

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0066/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.082, de autoria do Executivo, que institui o Programa de Regularização de Débito de ex-alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF).

A presente propositura tem o objetivo de promover a regularização de débitos de ex-alunos inscritos na dívida ativa e com demanda judicial em trâmite há mais de dez anos. Este programa será gerido pelo Departamento Jurídico da ESEF, após a apuração dos valores junto à Tesouraria da Autarquia. A ação não gerará custos e ainda, haverá a expectativa de créditos, além da redução do montante da dívida ativa.

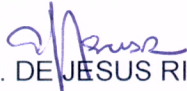
A propositura vem acompanhada da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 07, o que nos mostra impacto nulo com a presente ação.


Observamos, ainda, que apesar da meta de deficit na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2017 e 2018 os resultados primários superavitários realizados nesses dois exercícios são um indício de responsabilidade na gestão pública do município.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de novembro de 2019


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos